

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao segundo semestre de 2022 e o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar totalmente a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, relativa ao segundo semestre de 2022

**Art. 2º** Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de março de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMDCA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 e considerando:

- A realização do Processo de escolha dos conselheiros tutelares para a gestão 2024-2027, em data unificada em todo o território nacional, conforme regulamentação pela Lei Federal 8.069/1990, bem como pela nova Lei Municipal 13.545/2022 e pela recente Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), publicada em 28 de dezembro de 2022;

- A demanda de conhecimento técnico e jurídico de todas as fases do processo, a ser conduzido pelo CMDCA com o apoio de órgãos públicos, em especial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) junto à qual o Conselho Tutelar está vinculado administrativamente.

- A previsão para utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fonte 880, para fins de formação por meio de participação em eventos externos, nos termos da Resolução nº050/2019;

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 16/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para o custeio de 02 (duas) inscrições, diárias e passagens, sendo 01 para a secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e 01 para diretoria de gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), com vistas à participação no Curso “*Orientações avançadas para a realização do processo de seleção de Conselheiro Tutelar*”, que será realizado em Curitiba – PR nos dias 16 e 17 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de março de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

## **ENTIDADE CEI ABAC RESULTADO**

### **RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ABAC**, publicada no JOM nº 4847, de 17/02/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: Empresa ACON, valor global R\$10.660,00 Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail [ceiabac@hotmail.com](mailto:ceiabac@hotmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.